



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4599/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 22/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO,

Data da Norma

02/02/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 29/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.599, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado à melhorias em Estradas Vicinais do Município, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.955/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 693.039,40 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), destinado à contratação de empresa para realização dos serviços de melhoria da Estrada Municipal – IBG 356, com extensão de 5,7 quilômetros, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0014.2067.0000 – Manutenção do SERM	
4.4.90.51.00 – 02.100.041 – Obras e Instalações	R\$ 693.039,40

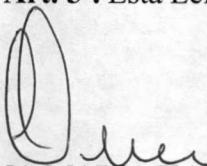
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, de igual valor.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 693.039,40 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 693.039,40 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

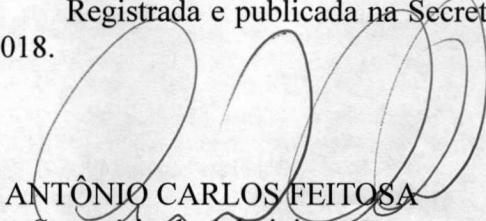


Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 02 de fevereiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50